



Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 403 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DETERMINA que lan houses, cyber cafés e telecentros, instalados no município de Manaus, disponibilizem, pelo menos, um computador com software leitor de tela e software ampliador de tela.

Art. 1º Ficam as lan houses, cyber cafés além dos Telecentros da Prefeitura, obrigados a disponibilizarem pelo menos um computador com software leitor de tela e software ampliador de tela para uso das pessoas com baixa visão ou cegas.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão ser adaptados às suas disposições no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, a cada fiscalização será aplicada multa de 10 (dez) UFGs – Unidade Fiscal do Município.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de novembro de 2014.


Ver. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 404 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI a Semana da Saúde Vascular no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Saúde Vascular no município de Manaus a ser celebrada, a cada ano, no período que contemple o dia 17 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá em seu calendário, as programações alusivas à data da execução da Semana da Saúde Vascular e promoverá as ações planejadas.

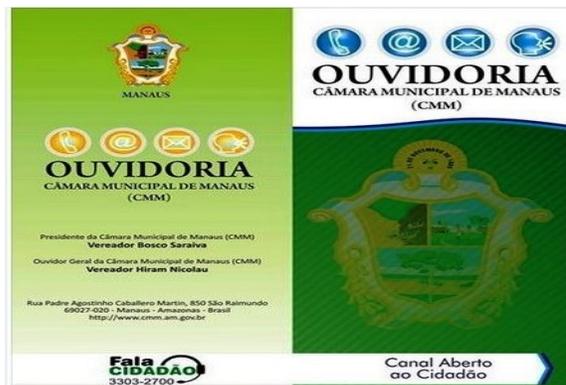
Art. 3º A semana da Saúde Vascular terá como escopo principal a mobilização desse segmento, com desenvolvimento de atividades educativas, informativas, de promoção, de conscientização sobre a importância em se prevenir, controlar e diagnosticar as doenças vasculares na população.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de novembro de 2014.


Ver. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 199/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Grupo de Estudo constituído pelo Ato da Presidência n. 068/2014-GP/DIAD;

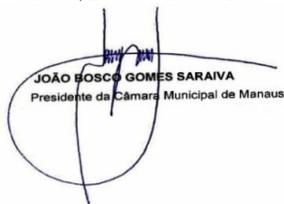
RESOLVE

I - PRORROGAR até 31 de dezembro do corrente ano, a contar de 01 de outubro de 2014, o prazo estabelecido no Ato da Presidência nº 068/2014-GP/DIAD, que constituiu o Grupo de Estudo da Câmara Municipal de Manaus.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 20 de outubro de 2014



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 215/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 75914, de 13/06/2014;

RESOLVE:

I - APOSENTAR, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c artigo 51 da Lei Municipal n. 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **FRANCISCO BORGES DA SILVA**, Inspetor de Segurança, C-V, matrícula 000.139-2A, do Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, com os proventos mensais no valor de **R\$ 2.629,90 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO – Lei n. 169/2005, c/c a Lei n. 322, de 19.12.2012	R\$ 1.813,72
ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO (30%) – Art. 203, Parágrafo Único da Lei n. 1.118/71	R\$ 544,12
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO (15%) - Art. 22, inciso I, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei n. 169/05	R\$ 272,06
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS	R\$ 2.629,90

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de novembro de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 **A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA**
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Financeira - Departamento de Contabilidade
Demonstrativo do Valor Global de Pessoal Ativo e Quantitativo de Funcionários
Conforme art. 150 - Loman 2012
Exercício de 2014
Competência de Setembro e Outubro

MESES	QUANTITATIVO FUNCIONÁRIOS POR FOLHA						VALOR BRUTO DA FOLHA	VALOR LÍQUIDO DA FOLHA
	EFETIVOS	COMISSIONADOS	DISPOSICIONADOS	VERBA GABINETE	VEREADORES	TOTAL FUNCIONÁRIOS		
Setembro	370	159	7	1152	41	1.730	6.036.733,11	4.392.379,86
Outubro	369	159	7	1146	41	1.723	6.040.429,22	4.389.599,73
TOTAL GERAL							12.077.162,33	8.781.979,59

NOTA: Dos valores a cima foram deduzidas as verbas de Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Bolsa Estudo, Salário Família, Salário Maternidade para cumprir o que estabelece art. 29-A § 1º da Constituição Federal.


Aldenizia Rodrigues Valente
Contadora CRC-AM 009642/O-1


Antônio Sarrillo de Sousa
Diretor de Finanças


Rubenilson Rodrigues Massulo
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

CMM

Memorial

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2713

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br